



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1077B

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1077B

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.121, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE - CMS, DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O MANDATO CORRESPONDENTE AO BIÊNIO 2021/2023.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.982, de 22 de abril de 2003, e

CONSIDERANDO que de acordo com a norma contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.739, de 24 de setembro de 2015, os membros do Conselho Municipal de Saúde são nomeados, mediante decreto, pelo Prefeito Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal da Saúde - CMS, para cumprir o mandato correspondente ao biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I-Representante do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Saúde

Membro Nato Conselho Municipal de Saúde – Wlauria Sanches Lemos Perondi

Membro Titular: Maria Fernanda Buck Cereda

Membro Suplente: Adriana Moro de Lima

b) -Outras Secretarias Municipais

Membro Titular: Débora Cristina Zacarin

Membro Suplente: Patrícia Helena Rossi Pinto

II) Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde

Membro Titular: Estefânia Maria Zagotti Bezerra

Membro Suplente: Ana Flavia de Oliveira Bruno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1077B

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Membro Titular: Vinicius Marcello

Membro Suplente: Eliete Aparecida Andreolli Mariano

Membro Titular: Marta Cristina Bueno

Membro Suplente: Omar de Oliveira Leite

III) Representantes das Entidades e Movimentos de Usuários da Saúde

a) Representantes de associações de pessoas Portadoras de Patologias

Membro Titular: Vinicius De Name Romero

Membro Suplente: Ereni da Penha Rosller Bacciotti

Membro Titular: Leticia Crecca

Membro Suplente: Adriana Nalin Cornachioni

b) Representantes de Entidades Organizadoras da terceira idade, aposentados e pensionistas

Membro Titular: Valmir Alberto Gobbi

Membro Suplente: Jorge José Riggo

c) Representantes dos Sindicatos ou Entidades de Trabalhadores

Membro Titular: Fernanda Lourenção Susi da Silva

Membro Suplente: Eneida da Silva Rossler

d) Representantes de Associação de Bairros

Membro Titular: José Carlos Esperança

Membro Suplente: Soraia Virginia Vieira Bilotti

e) Representantes das Igrejas estabelecidas no Município

Membro Titular: Júlio Cesar Mesquita

Membro Suplente: Alessandra Ferrari



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1077B

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Membro Titular: Alessandro Ribeiro

Membro Suplente: Josias de Oliveira Lima

ARTIGO 2º - A Diretoria do referido Conselho Municipal fica constituída da seguinte forma:

Presidente: Julio Cesar Mesquita

Vice-Presidente: Estefânia Maria Zagotti Bezerra

Secretária: Adriana Moro de Lima

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1077B

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.122 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme Lei nº 3.103 de 01/12/2022, destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

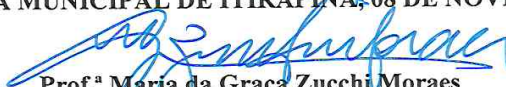
Ficha / Valor	1324	7.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.1254	Reforma do PSF Dr Genésio Pimenta Marcondes
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 7.000,00

Artigo. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha / Valor	1516	7.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.1279	Reforma do Posto de Saúde do Bal. Santo Antonio
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 7.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1077B

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.123 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.03.01 – SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALOR
SUPLEMENTAR	
DESPESA 1594 3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	13.000,00
FONTE 05 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000051 – PROCAD – SUAS	
REDUZIR	
DESPESA 1215 3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	13.000,00
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5100000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
08.244.9047.2169 – DESENV. IMPLEMENTAÇÃO DE TRABALHADORES SUAS	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	13.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1077B

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.124 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Lei nº 3.103 de 01/12/2022, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	143	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	04.123.9019.2121	Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	144	3.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	04.123.9019.2121	Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	1211	73.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.0050	Repasse Inst. Terceiro Setor Ações de Saúde
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 176.000,00

Artigo. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1077B

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Ficha / Valor	147	176.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
Categoria Econômica	999999	Reserva de Contingência
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 176.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.


Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA